



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.047, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Institui Corredor Comercial na
Rua Salvador Mollo.

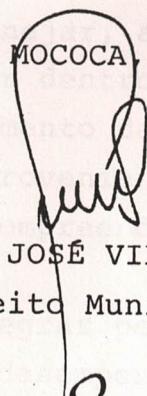
FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal
de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 07 de dezembro de 1.990, Projeto de Lei nº 133/90, de autoria do Vereador João Batista de Souza e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

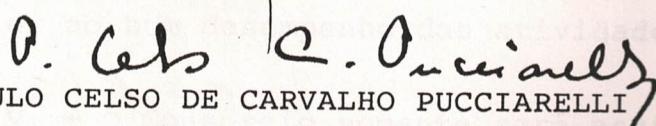
Art. 1º - Para efeito do uso do solo urbano, fica permitida em toda a extensão da Rua Salvador Mollo, as atividades classificadas nas categorias C.1-S.1, instituída pela Lei 1305 de 21 de dezembro de 1978, desde cumpridas as disposições Federais e Municipais que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE DEZEMBRO DE 1.990.


FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

Prefeito Municipal


PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico